

Ofício IEF/URFBIO MATA - NCP nº. 27/2025

Ubá, 14 de julho de 2025.

**JOSÉ CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA**  
(A/C Diego da Costa Borge - dvcborges@yahoo.com.br )  
Residente na Fazenda Boa Vista  
CEP 36.834-000 Caparaó/MG

Assunto: Comunica Decisão, faz.

Referência: Processo nº 2100.01.0002957/2025-89.

Prezado,

Informo que o pedido de autorização para intervenção ambiental foi arquivado pela Supervisora Regional URBio Mata (117761276).

A decisão baseou-se no documento (117747267) presente no processo, sendo demonstrado que o requerente apresentou informação complementar deficitária e por entendermos não ser possível o término da análise, inviabilizando a finalização do processo.

Assim, comunicamos o arquivamento do processo em tela e, caso haja interesse em interpor recurso quanto a esta decisão, no prazo de até 30 (trinta dias), contados da data de ciência da decisão impugnada, no moldes do Decreto nº 47.749/2019, devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 81 do citado Decreto.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 14/07/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118057827** e o código CRC **D1116176**.